



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430  
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.001006/2024-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 112/2024 DE A CONTRATAÇÃO DE OBRA  
COMUM DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
DE ALMOXARIFADO PARA O IFNMG -  
CAMPUS TEÓFILO OTONINI E A TOWER  
ENGENHARIA LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI**, com sede no endereço: Rua Mocambi, Nº 295 - Bairro Viriato, CEP 39800-430, na cidade de Teófilo Otoni / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral a **Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim**, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOWER ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.268.072/0001-50, sediado(a) na Travessa Trinta e um de março, nº 25 B, Bairro Centro, em Carai / MG, CEP: 39.810-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Yukiko Newton Prates Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG - [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024 (SEI 2106501), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços a planilha orçamentária original e a prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

2.2. Conforme os documentos SEI nº 2308536, SEI 2309316 e 2318721, concluiu-se pela necessidade da adição de alguns serviços da Planilha Orçamentária Original (SEI nº 2103153).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL**

3.1. Conforme consta nas planilhas orçamentárias do parecer **8/2025/NIN/DINFRA/DAI/PROAD/REI/IFNMG** (2308536) e Planilha do 01º Termo Aditivo (2318721):

3.1.1. Os itens **Acrescidos** representam um valor de **R\$ 60.682,81 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, o que equivale a um acréscimo percentual de 12,690% do valor do contrato, percentual esse dentro dos limites estabelecidos no item 16.2 do contrato 112/2024.

3.1.2. Os serviços referentes a falhas erros e omissões, tem custo de R\$ 40.440,11 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos), o que representa um percentual de 8,457% do valor do contrato e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art 13 do decreto 7.983/13 e IN 91 de 16 de dezembro de 2022.

3.1.3. O valor inicial da contratação era de **R\$ 478.192,41 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**,

3.1.4. Após aprovado o termo aditivo financeiro, o contrato ficará no valor de **R\$ 538.875,22 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e vinte e dois centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 26.943,76 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teófilo Otoni, 02 de Setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

**CONTRATANTE**

**IFNMG - CAMPUS TEÓFILO OTNI**

Representante legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim  
Diretora Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**CONTRATADA**

**TOWER ENGENHARIA LTDA**

Representante legal: Yukiko Newton Prates Nascimento  
Sócio/Administrador

## TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Paula Oliveira - CPF: \*\*\*.540.036-\*\*  
2- Ervânio Fernandes Matos - CPF: \*\*\*.079.456-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **YUKIKO NEWTON PRATES NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervanio Fernandes Matos, Contador(a)**, em 03/09/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 03/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2336020** e o código CRC **9EE9CAB4**.